

澳門特別行政區**行政長官辦公室****第 5/1999 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

根據九月五日第83/88/M號法令修訂的三月二十八日第21/88/M號法令第五條第一款c項及三月八日第39/GM/89號批示第一、三款的規定，委任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）工程師為里斯本澳門聯絡處常駐代表及主任，本年十二月二十日起生效。

一九九九年十二月二十日

行政長官 何厚鐸

第 6/1999 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照十二月二十一日第85/89/M號法令第八條第一款a)項以及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、茲委任新聞局副局長廖小明先生，於一九九九年十二月二十日至三十一日期間代新聞局局長一職。

二、授權新聞局代局長廖小明先生從事下列工作：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法規，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- (四) 經法律前提之審查後，准許續任和臨時委任轉為確定委任；
- (五) 准許人員職程內職階之晉升；
- (六) 根據法規，准許免職及解除合同；
- (七) 代表澳門特區政府簽訂所有編制外和散位的合同；
- (八) 簽署新聞局人員服務時間之計算與結算與結算書；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/1999**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Que o Engenheiro Raimundo Arrais do Rosário seja designado como representante permanente e coordenador da Missão de Macau em Lisboa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/88/M, de 28 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/88/M, de 5 de Setembro, e ainda nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 39/GM/89, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro do corrente ano.

20 de Dezembro de 1999.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/1999

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda o seguinte:

1. É nomeado o subdirector do Gabinete de Comunicação, Lio Sio Meng, para exercer o cargo de director substituto do mesmo Gabinete, durante o período de 20 a 31 de Dezembro de 1999.

2. É delegada no director substituto do Gabinete de Comunicação Social, Lio Sio Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- 7) Outorgar, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Comunicação Social;

- (九) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於特區衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十一) 准許公務員與服務人員參與在本特區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法規的規定、決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港旅程；
- (十三) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- (十四) 准許與本特區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- (十五) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- (十六) 准許與新聞局有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本特區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同、該金額的數值減半、以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十七) 除前項所指的開支外，還准許局內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- (十八) 以澳門特區政府的名義，簽訂所有關於應該在新聞局內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；
- (十九) 准許簽發存檔於新聞局的文件之證明，但法規特別訂定豁免的除外；
- (二十) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

三、新聞局代任局長在一九九九年十二月二十日至本批示生效之前，在其任期內作出的前款中規定的行為均視為獲追認。

一九九九年十二月二十日

行政長官 何厚鏌

二零零零年一月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

12) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Gabinete de Comunicação Social, até ao montante de cinquenta mil patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de quinze mil patacas;

17) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

18) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete de Comunicação Social, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Comunicação Social, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de duas mil e quinhentas patacas.

3. São ratificados os actos praticados pelo director substituto do Gabinete de Comunicação Social, durante o seu mandato, no âmbito do disposto no número anterior, entre o dia 20 de Dezembro e a data de entrada em vigor do presente despacho.

20 de Dezembro de 1999.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Janeiro de 2000. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.